

Tabela 2 - Tarifas Autorizadas e históricos de alterações - 2016 - 2024
Concessionária Rio Barra

Tarifa Autorizada (R\$)	Início da Vigência	Processo	Deliberação	Data	Descrição
5,00	12/04/2024	DECRETO	49.039	11/04/2024	Decreto 49.039, de 11/04/2024, instituiu o valor da Tarifa Social e Temporária do Serviço Público de Transporte Metroviário, a vigorar de 12/04/2024 a 11/04/2025
7,50	12/04/2023	SEI-100007/000024/2024	1.376/2024	27/02/2024	A Tarifa prevista pelo Contrato de Concessão seria de R\$7,40. Essa tarifa foi homologada pela Deliberação AGETRANSP N° 1376, de 27/02/2024. Contudo, o §1º, da Cláusula Sexta, do 3º Termo Aditivo do contrato de concessão, assim transcrito:“o valor unitário padrão para a LINHA 4 deverá ser o mesmo valor cobrado nas Linhas 1 e 2 do sistema Metroviário do Rio de Janeiro”. Portanto, a tarifa autorizada pela mesma deliberação é de R\$ 7,50
5,00	12/04/2023	DECRETO	48452	05/04/2023	Segundo o Decreto 48.452, de 05/04/2023, foi acordado, entre o Estado do Rio de Janeiro e a Concessionária RioBarra, a criação de tarifa social, no valor de R\$5,00
6,90	12/04/2023	SEI-220008/000303/2023	1.300/2023	08/03/2023	A Tarifa prevista pelo Contrato de Concessão seria de R\$7,60. Essa tarifa foi homologada pela Deliberação AGETRANSP N° 1300, de 08/03/2023. Contudo, o §1º, da Cláusula Sexta, do 3º Termo Aditivo do contrato de concessão, assim transcrito:“o valor unitário padrão para a LINHA 4 deverá ser o mesmo valor cobrado nas Linhas 1 e 2 do sistema Metroviário do Rio de Janeiro”. Portanto, a tarifa autorizada pela mesma deliberação é de R\$6,90
6,50	02/04/2022	SEI-220008/000326/2022	8º Termo Aditivo	01/04/2022	O 8º Termo Aditivo, assinado entre o ERJ e a Concessionária, estabeleceu o valor da tarifa praticada de R\$ 6,50. Um abatimento de R\$0,30 sobre tarifa homologada de R\$ 6,80, publicada na Deliberação 1.233, de 2022, será concedido pelo poder concedente, conforme as cláusulas do acordo
6,80	Não Praticada	SEI-220008/000144/2022	1.233/2022	02/03/2022	Publicado no DOERJ em 02/03/22
5,80	11/05/2021	SEI-220008/000156/2021	7.o T.A.	10/05/2021	Valor homologado na Deliberação. N° 1.169, publicado no DOERJ em 10/05/21
6,30	02/04/2021	SEI-220008/000157/2021	1.170/2021	09/03/2021	Tarifa de equilíbrio
5,00	02/04/2020	E-22/008/29/2020	1.132/2020	13/03/2020	Tarifa de equilíbrio
4,60	02/04/2019	E-22/008/22/2019	1.068/2019	09/03/2019	Tarifa de equilíbrio
4,30	02/04/2018	E-12/004.064/2018	1.030/2018	06/09/2018	Tarifa de equilíbrio
4,30	02/04/2017	E-12/004.058/2017	895/2017	23/02/2017	Tarifa de equilíbrio

Tabela 2 - Tarifas Autorizadas e históricos de alterações - 2016 - 2024
Concessionária Rio Barra

Tarifa Autorizada (R\$)	Início da Vigência	Processo	Deliberação	Data	Descrição
4,30	02/04/2017	Decreto	43.949	15/03/2017	O Poder Executivo autorizou a Tarifa Social e Temporária para ser utilizada por todos os usuários do bilhete único cadastrados
4,10	02/04/2016	E-12/004.039/2016	772/2016	29/02/2016	Tarifa de equilíbrio
4,10	02/04/2016	Decreto	45.618	04/04/2016	O Poder Executivo autorizou a Tarifa Social e Temporária para ser utilizada por todos os usuários do bilhete único cadastrados
1,00	01/01/2016	Contrato de Concessão	-		Tarifa Contratual inicial

Fonte: AGETRANSP. CAPET - Agência Reguladora de Transportes Públicos do Estado do Rio de Janeiro - Câmara de Política Econômica e Tarifária.

Notas:

1 - Informações obtidas no processos de reajustes tarifários.

2 - Dados sujeitos à revisão e posterior alteração.